



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 034/19 DE JUNHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO E DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - CIS ALTO SERTÃO.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CIS ALTO SERTÃO Nº 014/2019 - NOMEIA SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CIS ALTO SERTÃO.

### CONCURSOS

---

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 006/2019 - CARDIOLOGISTA - ERGOMETRIA - CIS ALTO SERTÃO.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 034/19 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Material de Consumo 200.000,00  
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

**Total da Unidade: 500.000,00**

**Total Suplementação: 500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00  
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.272-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(450) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações 100.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(539) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.324-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

(859) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.161-00.1.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSIC 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Anulação: 500.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Junho de 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	450.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	50.000,00
Fonte: 0.1.95	500.000,00	0,00
Total:	500.000,00	500.000,00



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP SRP Nº 015/2019. **OBJETO** – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **material de papelaria e expediente para manutenção dos serviços do Consórcio e da Policlínica Regional de Saúde**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. **Data do Certame: 26/06/2019, às 14h00m.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sitio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br), Guanambi – BA, 11 de Junho de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### Resolução CIS ALTO SERTÃO nº 014/2019

*Nomeia Supervisor do Serviço de Endoscopia e Colonoscopia da Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIS Alto Sertão; e

Considerando a necessidade legal da nomeação de um Supervisor dos Serviços de Endoscopia e Colonoscopia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Dra. **MARIA FERNANDA FERNANDES TEIXEIRA**, brasileira, casada, Médico Endoscopista, portador do CPF sob nº 012.544.255-60, residente e domiciliada em Guanambi, BA., para atuar como **Supervisor do Serviço de Endoscopia e Colonoscopia da Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão**.

**Parágrafo Único** - Suas atribuições são estabelecidas pela Resolução-RDC nº 006, de 10 de março de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministro da Saúde e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - A carga horária de trabalho do ora nomeado, fica assim distribuída:

a) 16 (dezesesseis) horas semanais nas funções do cargo de **Médico de Endoscopia Digestiva**, com obrigatoriedade de assinatura de ponto de frequência; e,

b) 04 (quatro) horas semanais na função de **Supervisor do Serviço de Endoscopia e Colonoscopia da Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão**, desobrigado de assinatura de ponto de frequência devido às peculiaridades das funções.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e a mesma deverá ser publicada na imprensa oficial do Consórcio e/ou equivalentes.

Guanambi, BA., 31 de maio de 2019

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Presidente do CIS Alto Sertão



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 006/2019

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e em seu Estatuto no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastro de reserva e preenchimento dos empregos públicos do quadro de **pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Resolução nº 004/2019.
- 1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **12 a 25 de junho de 2019** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede do provisória do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

### 4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	2	2

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

Certificado de Pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência	2	4
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	4
Publicações científicas na área do emprego público pretendido.	1	2
<b>2. Tempo de Serviço</b>		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	1 por semestre completo	6
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

**4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:**

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

**4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio ([www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede provisória do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

## 7. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## CONTRATAÇÃO

7.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

9.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Guanambi, BA., 11 de junho de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS Alto Sertão

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019**  
**ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS**

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

## PÚBLICOS

Código	Função	Carga horária	Salário
005	Médico Cardiologista – Ergometria	08h, 12h, 16h ou 20h semanais	R\$ 5.000,00 + 100% Grat. de desempenho (Proporcional às horas trabalhadas)
<b>Síntese das atribuições:</b>			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b>			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
<b>Vagas</b>			
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Portadores de deficiência</b>	<b>Afro-brasileiro</b>	
01	-	-	

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA DA SAÚDE

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2019.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Descrição: Recebi a inscrição nº \_\_\_\_/2019, Anexo II do Edital nº 006/2019.

Função: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Guanambi, BA., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019**

**ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO****b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:****ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019****ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2019

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

#### ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 a 25 de junho de 2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	26 de junho de 2019
PRAZO PARA RECURSO	27 de junho de 2019
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO	28 de junho de 2018

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6A90-F5AC-0385-6504> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6A90-F5AC-0385-6504**



### Hash do Documento

8065FE9B39725CE4BFDB9D620A32BD29BF7E5D1DE380308DA23061EBEF1FF193

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 11/06/2019 15:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25